
Portarias

Protocolo: 2022000710249

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, altera a Portaria nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2022, para em substituição ao servidor João Diogo Farias Salazar, Id. Func. nº 4421043, **designar** o servidor Eliselto Fogaça Bortolozzo, Id. Func. nº 4446720, e a inclusão da servidora Liebiane Borges Busato, Id. Func. nº 3412334, para comporem o Grupo de Trabalho que visa analisar a possibilidade de inclusão na tabela do IPE Saúde de tratamentos denominados “multidisciplinares”, conforme os já referidos no expediente PROA nº 21/2441-0009166-0 .

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Resoluções

Protocolo: 2022000710624

RESOLUÇÃO IPE SAÚDE Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo previsto no art. 47 da Resolução IPE Saúde nº 02, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos contratos de cobertura assistencial firmados com as autarquias, inclusive as consideradas “sui generis”, as entidades de registro e fiscalização profissional e os organismos paraestatais, a que se referem, respectivamente, os incisos III, IV e V do art. 37 da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 e pelo art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, em vista do que consta no PROA nº 21/2441-0000218-7,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo previsto no art. 47 da Resolução IPE Saúde nº 02, de 26 de outubro de 2021, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente.

* Republica-se por ter constado como Resolução IPE Saúde nº 01, de 26 de outubro de 2021, no DOE-e nº 78, de 26 de abril de 2022, pág. 20.

Contratos

Protocolo: 2022000710250

SÚMULA DO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 24 meses, a contar de 01/05/2022 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº